



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA QUÍMICA

Brasília-DF, 15 a 17 de abril de 2024

SÚMULA (Aprovada em 19/08/2024)

Local: Centro Internacional de Convenções do Brasil – CICB, Brasília/DF

Data: 15 a 17 de abril de 2024

Coordenador Nacional: Eng. Quím. Rodrigo Menezes Moure – Crea-SC
Coordenador Nacional Adjunto: Eng. Quím. Erick Braga Ferrão Galante – Crea-RJ
Representante da CEEP: Eng. Mec. Francisco Lucas Carneiro de Oliveira
Assessor Técnico do Confea: Eng. Quím. Ana Lúcia Cargnelutti Venturini
Assistente Técnico do Crea: Eng. Quím. Dalva Sbruzzi – Crea-SC

Participantes:

Crea-AM: Eng. Quím. Douglas Alberto Rocha de Castro
Crea-BA: Eng. Quím. Luiz Mário Nelson de Góis
Crea-CE: Eng. Quím. André Casimiro de Macedo
Crea-ES: Eng. Quím. Bruno Locateli de Freitas
Crea-GO: Eng. Quím. Rodrigo Silva Fontoura
Crea-MG: Eng. Quím. Rogério Alexandre Alves de Melo
Crea-PA: Eng. Quím. Rivetla Garcia L. de Souza Benchimol
Crea-PB: Eng. Quím. Audiberg Alves de Carvalho
Crea-RN: Eng. Mat. Jardel Dantas da Cunha
Crea-RS: Eng. Quím. Márcia Eidt
Crea-SE: Eng. Quím. Helenice Leite Garcia
Crea-SP: Eng. Quím. Ricardo Belchior Torres

Convidados:

Crea-BA: Eng. Alim. Marcia A. Nori
Crea-SC: Eng. Quím. Rogerio Gomes Araújo
Crea-SP: Eng. Alim. Paulo Eduardo de R. Tavares
Crea-SP: Eng. Quím. Carlos Martins Plentz

DESENVOLVIMENTO DA PAUTA

1. Abertura dos trabalhos:

O Coordenador da CCEEQ Eng. Quím. Rodrigo Menezes Moure do Crea-SC iniciou a reunião saudando todos os participantes, seguido da apresentação dos coordenadores e convidados presentes.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

**2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS
ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA QUÍMICA**

Brasília-DF, 15 a 17 de abril de 2024

SÚMULA (Aprovada em 19/08/2024)

2. Aprovação da Súmula da 1ª Reunião Ordinária da Coordenadoria de 2024:

Foi apresentada a súmula da 1ª Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Química – exercício 2024, realizada de 20 a 22 de fevereiro de 2024, em Brasília/DF. A súmula foi aprovada por unanimidade.

3. Identificação das obras e serviços de rotina, executadas pelos profissionais da modalidade Química do Sistema Confea/Crea, que podem ser enquadradas como ART múltipla – Item 3 do Programa de Trabalho:

O grupo de trabalho, criado para discutir o assunto, coordenado pelo Eng. Quím. André Casimiro de Macedo (Crea-CE), Eng. Quím. Rivetla Garcia L. de Souza Benchimol (Crea-PA) e Eng. Quím. Helenice Leite Garcia (Crea-SE), elaborou relação de obras e serviços de rotina, que podem ser enquadradas como ART múltipla, e anexada à Proposta CCEEQ nº 03/2024 (SEI_Confea 00.002440/2024-87). Colocada em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade.

4. Identificação das atividades de obras e serviços executadas pelos profissionais da modalidade Química do Sistema Confea/Crea, a fim de novas inclusões na Tabela de Obra e Serviço – TOS – Item 4 do Programa de Trabalho:

O grupo de trabalho, criado para discutir o assunto, coordenado pela Eng. Quím. Márcia Eidt (Crea-RS), Eng. Quím. Helenice Leite Garcia (Crea-SE), Eng. Quím. Rogério Alexandre Alves de Melo (Crea-MG) e Eng. Quím. Luiz Eduardo Caron (Crea-PR), elaborou relação de novas obras a serem incluídos na Tabela de Obra e Serviço – TOS, e anexada à Proposta CCEEQ nº 04/2024 (SEI_Confea 00.002484/2024-15). Colocada em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade.

5. DELIBERAÇÃO CEAP Nº17/2024, DE 07/02/2024 (SEI 0908674) relativa à PROPOSTA Nº 10/2022 da CCEEQ - "Análise de Resoluções CFT e CFTA e outros conselhos de fiscalização profissional" – que solicita complementações aos subsídios técnicos para o Confea:

O assunto foi discutido e os coordenadores decidiram por elaborar resposta à CEAP informando que foi deliberado não haver necessidade quanto a complementações adicionais aos subsídios técnicos constantes na PROPOSTA Nº 10/2022 da CCEEQ.



CCEEQ Coordenadoria de Câmaras
Especializadas de Engenharia Química

§.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA QUÍMICA

Brasília-DF, 15 a 17 de abril de 2024

SÚMULA (Aprovada em 19/08/2024)

6. DELIBERAÇÃO CEAP Nº 212/2023, relativa à PROPOSTA CCEEQ nº 15/2023, que trata de "Manifestação sobre consulta - Lei nº 14.222/2021 e Norma CNEN NN 3.01" – que solicita esclarecimentos de como será inserido o texto inicial sugerido pela coordenadoria à sugestão de texto nos normativos pertinentes:

O assunto foi discutido e os coordenadores decidiram por elaborar resposta à CEAP com sugestão de texto a ser inserido os normativos da CNEN, como segue:

"Alterar o artigo 38 da LEI Nº 14.222, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021, que cria a Autoridade Nacional de Segurança Nuclear (ANSN); altera as Leis nºs 4.118, de 27 de agosto de 1962, 6.189, de 16 de dezembro de 1974, 6.453, de 17 de outubro de 1977, 9.765, de 17 de dezembro de 1998, 8.691, de 28 de julho de 1993, e 10.308, de 20 de novembro de 2001; e revoga a Lei nº 13.976, de 7 de janeiro de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 38. A Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

§ 1º XXXVII - Autoridade Nacional de Segurança Nuclear (ANSN).

....." (NR)

"Art. 3º A Carreira de Pesquisa em Ciência e Tecnologia destina-se a profissionais habilitados a exercer atividades específicas de pesquisa científica e tecnológica ou necessárias à atuação técnica dos órgãos ou entidades de que trata o § 1º do art. 1º desta Lei.

....." (NR)

§ 1º são considerados profissionais habilitados os egressos dos cursos de engenharia modalidade química portadores de registro ativo no conselho regional de engenharia – CREA (TEXTO SUGERIDO).

"Art. 6º A Carreira de Desenvolvimento Tecnológico é destinada a profissionais habilitados a exercer atividades específicas de pesquisa e desenvolvimento tecnológico ou necessárias à atuação técnica dos órgãos ou entidades de que trata o § 1º do art. 1º desta Lei." (NR)

§ 1º são considerados profissionais habilitados os egressos dos cursos de engenharia modalidade química portadores de registro ativo no conselho regional de engenharia – CREA (TEXTO SUGERIDO).





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS
ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA QUÍMICA

Brasília-DF, 15 a 17 de abril de 2024

SÚMULA (Aprovada em 19/08/2024)

7. Tratamento de solicitações referente a suspensão/cancelamento de registro de profissionais do Sistema CONFEA/CREA:

O assunto foi discutido e os coordenadores decidiram por elaborar proposta, a ser apresentada na 3ª Reunião Ordinária da CCEEQ com orientações de como os Creas devem proceder. Como subsídio, foi distribuído aos presentes, o Requerimento de Interrupção de Registro do Crea-SP. A proposta a ser apresentada, ficou sob a responsabilidade do Coordenador do Crea-SC, Eng. Quím. Rodrigo Menezes Moure.

Também foi criado Grupo de Trabalho, formado pelos Conselheiros Eng. Alim. Márcia Nori (Crea-BA) – Coordenadora do GT, Eng. Alim. Paulo Tavares (Crea-SP), Eng. Quím. Rogério Melo (Crea-MG) e Eng. Quím. Rivetla Benchimol (Crea-PA) para elaborar proposta, a ser apresentada na 4ª Reunião Ordinária da CCEEQ referente ao levantamento dos órgãos públicos federais que possuem interface com a modalidade Química, a fim de fazer propositura ao Confea que pleiteie representatividade nestes órgãos.

8. DELIBERAÇÃO CEEP Nº 918/2023, relativa à PROPOSTA Nº 11/2022-CCEEQ, que trata de "Sugestão para destinar recursos previstos na Resolução nº 1.135/2022" – que solicita elaboração de proposição mais específica e objetiva quanto às "ações voltadas ao fortalecimento das Engenharias na Modalidade Química":

O assunto foi discutido e depois das considerações sobre o conteúdo da Deliberação, os coordenadores decidiram por incluir o item na pauta da 3ª Reunião Ordinária da CCEEQ e convidar o Conselheiro Federal Eng. Sérgio Maurício Mendonça Cardoso e o Gerente da GCF do Confea, Eng. Igor Fernandes para participarem do debate.

9. DELIBERAÇÃO CEAP Nº 278/2023, solicitando manifestação da CCEEQ, quanto aos subsídios técnicos para a regulamentação, em substituição à Resolução nº 313/1986, do exercício das atividades profissionais dos tecnólogos, em suas diversas modalidades, para efeito de fiscalização do exercício profissional:

O assunto foi discutido e os coordenadores decidiram por informar da CEEP que a CCEEQ nada se opõe ou tem a acrescentar ao projeto de Resolução de regulamentação do exercício das atividades profissionais dos tecnólogos, em substituição à Resolução nº 313/1986 do Confea.



CCEEQ Coordenadoria de Câmaras
Especializadas de Engenharia Química

§.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS
ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA QUÍMICA

Brasília-DF, 15 a 17 de abril de 2024

SÚMULA (Aprovada em 19/08/2024)

10. Elaboração de nota técnica para a fiscalização das infrações referente ao art. 16 da Lei nº 5.194/1966, de cada modalidade - Item 1 do Programa de Trabalho:

O coordenador do grupo de trabalho de Elaboração de nota técnica para a fiscalização das infrações referente ao art. 16 da Lei nº 5.194/1966, Eng. Quím. Erick Braga informou que o grupo está trabalhando para entregar o documento na 3ª Reunião Ordinária da CCEEQ. O assunto foi debatido entre os coordenadores e as conclusões do debate serão levadas em consideração na elaboração do documento.

11. Elaboração ou Atualização do Manual de Fiscalização - Item 2 do Programa de Trabalho:

O coordenador do grupo de trabalho de Atualização do Manual de Fiscalização, Eng. Quím. Rodrigo Fontoura informou que, em conversa com o Conselheiro Federal, integrante da CEEP, Lucas Carneiro o grupo recebeu novas instruções e está trabalhando para entregar o documento atualizado na 4ª Reunião Ordinária da CCEEQ.

12. Elaboração do plano de fiscalização de registro e respectiva ART de cargo e função de docentes, pesquisadores e prestadores de serviços das instituições de ensino e apresentação de relatório final das ações realizadas no ano - Item 5 do Programa de Trabalho:

A coordenadora do grupo de trabalho de Elaboração do plano de fiscalização de registro e respectiva ART de cargo e função de docentes, pesquisadores e prestadores de serviços das instituições de ensino, Eng. Quím. Helenice Garcia informou que o grupo está trabalhando para entregar o documento na 4ª Reunião Ordinária da CCEEQ. O assunto foi debatido entre os coordenadores e as conclusões do debate serão levadas em consideração na elaboração do documento.

13. Cadastramento dos cursos de graduação e pós-graduação que ainda não estão cadastrados no regional e apresentação de listagem desses cursos cadastrados para encaminhamento ao Confea, em cumprimento à Resolução nº 1.073, de 2016 - Item 6 do Programa de Trabalho:

O coordenador do grupo de trabalho de Cadastramento dos cursos de graduação e pós-graduação que ainda não estão cadastrados no regional e apresentação de listagem desses cursos cadastrados para encaminhamento ao Confea, em cumprimento à Resolução nº 1.073, de 2016, Eng. Mat. Jardel Cunha informou que o grupo está trabalhando para entregar o





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA QUÍMICA

Brasília-DF, 15 a 17 de abril de 2024

SÚMULA (Aprovada em 19/08/2024)

documento na 4ª Reunião Ordinária da CCEEQ. O assunto foi debatido entre os coordenadores e as conclusões do debate serão levadas em consideração na elaboração do documento.

14. Elaboração de um plano de ação visando minimizar os impactos frente ao assédio do CFQ/CRQ aos profissionais e pessoas jurídicas no exercício da engenharia da modalidade química - Item 7 do Programa de Trabalho:

A coordenadora do grupo de trabalho de Elaboração de um plano de ação visando minimizar os impactos frente ao assédio do CFQ/CRQ aos profissionais e pessoas jurídicas no exercício da engenharia da modalidade química, Eng. Quim. Helenice Garcia informou que o grupo está trabalhando para entregar o documento na 4ª Reunião Ordinária da CCEEQ. O assunto foi debatido entre os coordenadores e as conclusões do debate serão levadas em consideração na elaboração do documento.

15. Encerramento:

O Coordenador Eng. Quim. Rodrigo Menezes Moure agradeceu a participação de todos integrantes da CCEEQ no evento.

PROPOSTAS APROVADAS

Proposta nº 03/2024-CCEEQ

Assunto: Relação de obras e serviços de rotina, que podem ser enquadradas como ART múltipla.

Proposta: Identificação de obras e serviços de rotina, que podem ser enquadradas como ART múltipla (SEI_Confea 00.002440/2024-87).

Proposta nº 04/2024-CCEEQ

Assunto: Identificação das atividades de obras e serviços executadas pelos profissionais da modalidade Química do Sistema Confea/Crea, a fim de novas inclusões na Tabela de Obra e Serviço – TOS.

Proposta: Identificar atividades de obras e serviços executadas pelos profissionais do Sistema Confea/Crea, que podem ser incluídas na Tabela de Obra e Serviço – TOS (alterada pela PL 2305/2023 do Confea) (SEI_Confea 00.002484/2024-15).

§.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS
ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA QUÍMICA

Brasília-DF, 15 a 17 de abril de 2024

SÚMULA (Aprovada em 19/08/2024)

DOCUMENTOS E MATERIAIS DISTRIBUÍDOS / GOOGLE DRIVE

1. Pauta 2ª Reunião Ordinária da Coordenadoria de 2024
2. Regimento das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas.
3. SEI_Confea - 0777280 - Despacho GCF relativa proposta CCEEQ 11/2022 recursos Resolução 1135.pdf
4. SEI_Confea - 0794360 - Deliberação CEEP 918_2023 - recursos Resolução 1135.pdf
5. SEI_Confea - 0639228 - Proposta 11_2022 - recursos resolução 1135.pdf
6. Anexo da Proposta CCEEQ 10/2022 - Nota Técnica Resoluções CFT e CFTA.pdf
7. Requerimento de Interrupção de Registro do Crea-SP.

Eng. Quím. Dalva Sbruzzi
Assistente Técnica do Coordenador
Nacional da CCEEQ

Eng. Quím. Rodrigo Menezes Moure
Coordenador Nacional da CCEEQ - 2024





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

FOLHA DE VOTAÇÃO

Assunto:	Súmula 2ª RO CCEEQ
Proponente:	CCEEQ
Proposta nº:	—

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
Acre					
Alagoas					
Amapá					
Amazonas	X				
Bahia	X				
Ceará	X				
Distrito Federal					
Espírito Santo					
Goiás	X				
Maranhão					
Mato Grosso					
Mato Grosso do Sul					
Minas Gerais	X				
Pará	X				
Paraíba			X		
Paraná			X		
Pernambuco					
Piauí					
Rio de Janeiro	X				
Rio Grande do Norte	X				
Rio Grande do Sul	X				
Rondônia					
Roraima					
Santa Catarina					COORDENADOR NACIONAL
São Paulo	X				
Sergipe	X				
Tocantins					
TOTAL	11		2		
Desempate do Coordenador					



Aprovado por unanimidade



Aprovado por maioria



Não aprovado

Eng. Quím. Rodrigo Menezes Moure
Coordenador Nacional da CCEEQ / 2024